



GABINETE DO VEREADOR
ADEMIR ANIBALE - MDB

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

ATA Nº 037/2021 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (2021), às 7:30 horas (sete horas e trinta minutos), reuniram-se no Gabinete do Vereador Ademir Anibale, sala 08, primeiro andar da Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT, a comissão de finanças e orçamento, sendo o Presidente Vereador Ademir Anibale, Relator Eduardo Sanches e Membro Romer Japonês, onde o Presidente deu início a reunião com a finalidade de analisar os projetos que irá tramitar na 35ª Sessão Ordinária, sendo os seguintes projetos: **Projeto de Lei Ordinária Nº 131/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre alteração das meta financeiras da lei nº 5.326/2020, alterada pela lei nº 5357/2020 – Plano Plurianual e da Lei nº 5.363/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) na estrutura da lei nº 5.393/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA, destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dá outras providências, (regime de urgência especial). O **Projeto de Lei Ordinária Nº 129/2021**, que dispõe sobre alteração das metas financeiras da lei nº 5.326/2020, alterada pela lei nº 5357/2020 – Plano Plurianual e da Lei nº 5.363/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) na estrutura da lei nº 5.393/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA, destinado a custear despesas do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 119/2021**, que dispõe sobre alteração da meta financeira da lei nº 5.326/2020, alterada pela lei nº 5357/2020 – Plano Plurianual e da Lei nº 5.363/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e abertura de crédito especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) na estrutura da lei nº 5.393/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA, destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dá outras providências. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 120/2021**, que altera e acrescenta dispositivos na Lei Ordinária nº 5.491, de 06 de julho de 2021, que dispõe sobre incentivos fiscais e econômicos para empresas industriais, comerciais e prestadoras de serviços no âmbito do município de tangará da serra, nos termos da lei nº 3.445 de 27 de outubro de 2010 e dá outras providências. Após a análise foi proposto uma



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

GABINETE DO VEREADOR
ADEMIR ANIBALE - MDB

correção de erro material no projeto de lei 120/2021, já os demais projetos encontram-se de acordo com as legislações vigentes, não havendo óbice para a tramitação dos referidos projetos, assim **TODOS** os membros da comissão opinaram **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO** dos projetos em comento. Não havendo mais assuntos a serem tratados, o presidente deu por encerrada a presente reunião da qual se lavrou essa Ata, que lida e aprovada segue assinada pelos presentes. Sala oito, primeiro andar, Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT, aos vinte e um oito do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Tangará da Serra/MT, 28 de setembro de 2021.

Eduardo Sanches
Vereador Relator

Ademir Anibale
Vereador Presidente

Romer Japonês
Vereador Membro